



ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ**



C.N.P.J. Nº 05.119.854/0001-05  
GABINETE DO PREFEITO  
“Veneza Marajoara”

**LEI Nº 502/2023-GAB/PMA, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2023.**

Dispõe sobre o reajuste dos valores constantes das classes “B”, “C”, “D”, e “E”, da Tabela de Vencimentos do GRUPO MAGISTÉRIO CARGO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – DO ANEXO II, LEI nº 289 de 16 de janeiro de 2008, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Afuá, Estado do Pará**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Afuá** aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar em 11,18% (onze inteiros e dezoito centésimos por cento) os valores constantes das Classes “B”, “C”, “D” e “E”, da Tabela de Vencimentos do **GRUPO MAGISTÉRIO CARGO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – ANEXO II, LEI nº 289 de 16 de janeiro de 2008.**

**Art. 2º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a expedir Decreto reajustando os valores constantes nas classes “B”, “C”, “D” e “E” da Tabela de Vencimentos do **GRUPO MAGISTÉRIO CARGO TÉCNICO EM EDUCAÇÃO – REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS – DO ANEXO II, LEI nº 289 de 16 de janeiro de 2008.**

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à 1º de janeiro de 2023.

**Art. 4º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá, a 22 de fevereiro de 2023.

CERTIFICO QUE ESTE ATO  
FOI PUBLICADO MEDIANTE  
AFIXAÇÃO NO MURAL  
DESTA PREFEITURA E NO  
SITE: [www.afua.pa.gov.br](http://www.afua.pa.gov.br)  
EM 22/02/2023

  
MAX NEY RAMOS DO CARMO  
Agente Administrativo  
CPF: 694.270.202-10

  
**ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO**  
(Mazinho Salomão)  
Prefeito Municipal de Afuá-PA.

LEI ORIGINADA DO PROJETO DE LEI Nº 004/2023-GAB/PMA, DE 30 DE JANEIRO DE 2023, APROVADO NA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE FEVEREIRO DE 2023.



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA DE AFUÁ

"ANEXO - II" DA LEI 289 DE 16 DE JANEIRO DE 2008  
(Com as alterações do art. 1º da Lei nº 405/2017, de 02 de março de 2017)

**TABELA DE VENCIMENTOS**  
**GRUPO MAGISTERIO CARGO DE TÉCNICOS EM EDUCAÇÃO - REGIME DE CARGA HORÁRIA DE 40 HORAS SEMANAIS**

PADRÃO	Classe B (Grad. Superior)		Classe C (Especialização)		Classe D (Mestrado)	
	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$	codigo	Valor R\$
REF I	MTE 01	2.822,68	MTE 01	3.245,52	MTE 01	3.895,29
REF II	MTE 02	2.907,36	MTE 02	3.342,89	MTE 02	4.012,15
REF III	MTE 03	2.994,58	MTE 03	3.443,17	MTE 03	4.132,51
REF IV	MTE 04	3.084,42	MTE 04	3.546,47	MTE 04	4.256,49
REF V	MTE 05	3.176,95	MTE 05	3.652,86	MTE 05	4.384,18
REF VI	MTE 06	3.272,26	MTE 06	3.762,45	MTE 06	4.515,71
REF VII	MTE 07	3.370,43	MTE 07	3.875,32	MTE 07	4.651,18
REF VIII	MTE 08	3.471,54	MTE 08	3.991,58	MTE 08	4.790,72
REF IX	MTE 09	3.575,69	MTE 09	4.111,33	MTE 09	4.934,44
REF X	MTE 10	3.682,96	MTE 10	4.234,67	MTE 10	5.082,47

Afuá-PA., 22 de fevereiro de 2023

  
ODIMAR WANDERLEY SALOMÃO  
Prefeito do Município de Afuá